**DECRETO Nº. 008, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

*Dispõe Sobre Convocação de 1ª Plenária Municipal de Saúde do Exercício de 2017 – 2020.*

O Prefeito Municipal de Lagamar, estado de Minas Gerais, Sr. José Alves Filho, no uso de suas atribuições legais, lhe confere Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal 8.142/90, decreta.

**Art. 1º -** A Plenária Municipal de Saúde é o fórum de deliberação da Política Pública de Saúde conforme dispõe a Resolução CNS nº 594 de 09/08/2018; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, pelo Decreto nº 5.839 de 11/07/2006; cumprindo as disposições da Constituição da República; da legislação do CESMG em sua Resolução nº 046/2018 e Lei Orgânica Municipal em seu dispositivo correlato, assim sendo, fica convocada a 1º Plenária Municipal de Saúde de Lagamar para o dia 05/04/2019.

**Art. 2º -** O tema central da Plenária será “DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, com os seguintes Eixos para debate: Eixo I – Saúde com Direito; Eixo II - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Eixo III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

**Art. 3º -** A Plenária será na sede do PSF Jair José de Morais, localizada a Rua Amazonas, 147, Recanto – Lagamar MG.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE E REGISTRE – SE.**

Lagamar – MG, 19 de março de 2019.

José Alves Filho

**Prefeito Municipal**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Lei Orgânica Municipal

Art. 86 – Ao prefeito compete privativamente:

(...)

IX – expedir decretos, portaria e outros atos administrativos.